

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 620/88 - Reautuado em 26/12/91

INTERESSADA : MARIA SANDRA GIACOMINI PIVESSO

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas:
"Histologia", "Embriologia", "Citologia" e "Histologia e Embriologia" - FCB de Araras.

REDATOR : CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 0041/92

CETG "D" APROVADO EM: 05/02/92

COMUNICADO AO PDENO EM: 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Mara Sandra Giacomini Pivesso para lecionar, a partir de fevereiro de 1991, as disciplinas "Histologia", "Embriologia", "Citologia" e "Histologia e Embriologia," vinculadas ao Departamento de Ciências Morfológicas nos Cursos de Farmácia e Bioquímica e Odontologia.

2 - APRECIÇÃO:

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 30/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente Indicação de Mara Sandra Giacomini Pivesso para lecionar as disciplinas "Histologia", "Embriologia", "Citologia", "Histologia e Embriologia" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

a)CONSº NIICOLAU TORTAMANO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PRESIDENTE